

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 10 de julho de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 08/07/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7895

Número de Autenticidade: f487af229c8552ba8d5071a91fa35b54

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR, Nº 1036 DE 8 DE JULHO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 244/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n. 71/2009;

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR N. 929 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, que trata da divulgação dos feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0023612-70.2024.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão do Segundo Grau, no período de 14/7 a 20/7.

<b>NOME</b>
Ricardo de Aguiar Oliveira

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b> , em 27/05/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2374051 e o código CRC B016B25F.

**PORTARIA TJRR/PR, Nº 1037 DE 8 DE JULHO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0013863-92.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça **Eduardo Álvares de Carvalho**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da **12ª Edição do Congresso Brasileiro Médico Jurídico da Saúde**, em Vitória/ES, no período de **02/09/2025 a 06/09/2025**.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b>, em 08/07/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2419112 e o código CRC C1FB53AD.</p>

**PORTARIA TJRR/PR, Nº 1038 DE 8 DE JULHO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0007908-80.2025.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Cronograma constante do Anexo Único da Portaria TJRR/PR n. 1003, de 30 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]”

**Fase 1: Planejamento e Organização**

Período: 8/7/2025 a 31/7/2025

[...]

**Fase 2: Análise e Diagnóstico**

Período: 1º/8/2025 a 31/8/2025

[...]

**Fase 3: Proposição de Medidas**

Período: 1º/9/2025 a 15/9/2025

[...]

**Fase 4: Finalização e Entrega**

Período: 16/9/2025 a 1º/10/2025

[...]“ (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b>, em 08/07/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2421562 e o código CRC 9DA0CA91.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0002926-23.2025.8.23.8000**

**Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário.**

Diante do exposto, considerando que o requerimento está amparado em previsão normativa e há disponibilidade orçamentária para custear a despesa (certidão, evento 2410604), com fundamento nas manifestações técnicas constantes nos autos, **defiro o pedido** de pagamento pelos serviços extraordinários prestados pelos servidores Luciano de Paula Meneses Silva e David Oliveira Santos, ambos Técnicos Judiciários, em razão de atuação nas sessões da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, nos dias 05 e 12 do mês de junho de 2025.

**Publique-se** extrato desta decisão.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis, com posterior conclusão do feito nesta unidade.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/07/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2410776 e o código CRC 8F5E8D54.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0011384-29.2025.8.23.8000**

**Assunto: Adicional por Serviço Extraordinário.**

Ante o exposto, com amparo normativo e lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, **defiro o pedido** de pagamento de horas extraordinárias para os servidores Carlos Vinicius da Silva Souza e George Wilson Lima Rodrigues, em razão de terem laborado no dia 1º/06/2025 (domingo).

**Publique-se** extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Expedientes necessários.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/07/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2420647 e o código CRC 427C947C.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI: 0014113-28.2025.8.23.8000**

**Assunto: Adicional Noturno NUPAC – Junho/2025**

Assim, considerando que houve a efetiva prestação do serviço noturno nas datas indicadas, o cumprimento dos requisitos normativos aplicáveis, e, o parecer ratificando a disponibilidade orçamentária, **acolho** a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (2415740) e **autorizo o pagamento do adicional noturno** aos servidores plantonistas escalados para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia no mês de junho/2025, de acordo com os cálculos apresentados no evento 2415342.

**Publique-se** o extrato desta decisão.

Dê-se ciência aos interessados.

Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 08/07/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2419091 e o código CRC 7B289951.

# NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem  
atendido?**

**Você teve resposta  
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**  
para uma das perguntas  
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA!**



**Canais:**

**WhatsApp  
(95) 8402-6784**

**Telefones  
(95) 3198-4767  
0800 280 9551**

**E-mail  
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA  
PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



## ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expedientes de 08/07/2025

### EDITAL N.º 45/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Operacionalização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA**", a ser ministrado pela instrutora Terciane de Souza Silva.

#### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no **formato EAD síncrono (ao vivo)**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar o participante a manusear corretamente as funcionalidades do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento-SNA, com ênfase na alimentação de dados, atualização e acompanhamento dos cadastros, garantindo a conformidade com as normas e a eficiência nos procedimentos de adoção e acolhimento.

1.3. A carga horária será de **4h/a (quatro horas-aula)**.

1.4. O curso será realizado no Ambiente Virtual da Escola Judicial de Roraima - EJURR.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas**.

2.2. Público-alvo: servidoras e servidores do TJRR.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 11 e 16/7/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.9. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total ofertada.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total do curso.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bruna França

Coordenadora Acadêmica da EJURR, em Exercício

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
17/7/2025 14h30 às 18h30 (via Meet)	<b>1. Pretendentes:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pré-cadastro;</li> <li>• Entrega de documentação;</li> <li>• Habilitação no sistema;</li> <li>• Acompanhamento do cadastro;</li> </ul> <b>2. Acolhimento:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastro das crianças e adolescentes;</li> <li>• Acolhimento/Desacolhimento;</li> <li>• Atualização dos dados/reavaliações;</li> <li>• Destituição do Poder Familiar;</li> <li>• Disponibilidades para adoção;</li> </ul> <b>3. Adoção:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adoção pelo cadastro;</li> <li>• Adoção <i>intuitu personae</i>;</li> </ul>	4h/a
<b>Total</b>		<b>4h/a</b>

**CURRÍCULO DA INSTRUTORA:****TERCIANE DE SOUZA SILVA**

Bacharel em Direito pela Faculdades Cathedral. Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Faculdade Estácio e Pós-Graduanda em Direito Processual Civil pela Escola Paulista de Direito. Diretora da Secretaria Unificada das Varas da Infância e Juventude do TJ/RR.

**EDITAL N.º 46/2025**

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Programa de Formação em Língua Inglesa - Módulo 1**", a ser ministrado pelo instrutor Guilherme da Mata José.

**1. DO CURSO**

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo proporcionar aos participantes a utilização da língua estrangeira no contexto de suas funções, empregando-a como recurso de inclusão social e direcionando a atenção para as necessidades específicas do ambiente de trabalho, especialmente no que se refere ao atendimento ao público.

1.3. A carga horária será de **40h/a (quarenta horas-aula)**.

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**.

2.2. Público-alvo: magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJRR.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre os **dias 21 e 28/7/2025**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.
- 3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).
- 3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.9. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bruna França

Coordenadora Acadêmica da EJURR, em Exercício

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO

Mês	Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
Julho Agosto	29/7/2025 16h30 às 18h	PRONOMES PESSOAIS SUJEITO + VERBO + COMPLEMENTO	1h30
	1º/8/2025 16h30 às 18h	CONTRAÇÕES PRONOMES DEMONSTRATIVOS (QUE/ESTE) WORD ORDER (FORMAÇÃO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS 01)	1h30
	5/8/2025 16h30 às 18h	PERGUNTAS AFIRMATIVAS E NEGATIVAS O ARTIGO DEFINIDO “O” PREPOSIÇÕES DE LUGAR: ON, IN. WORD ORDER (FORMAÇÃO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS 02)	1h30
	8/8/2025 16h30 às 18h	DIAS DA SEMANA PLURAL DE SUBSTANTIVOS ESTES E AQUELES OS PRONOMES SUJEITOS IT E THEY	1h30
	12/8/2025 16h30 às 18h	HÁ E HÁ PERGUNTAS COM OU PERGUNTAS COM O ASSUNTO O QUÊ	1h30
	15/8/2025 16h30 às 18h	VERBOS PARA COMPRAR E VENDER REVISÃO DAS AULAS 01 A 04	1h30
	19/8/2025 16h30 às 18h	PRONOME INTERROGATIVO - POR QUE, QUEM, QUANDO, COMO NÚMEROS PRESENTE DO VERBO TO BE	1h30
	22/8/2025 16h30 às 18h	QUE HORAS SÃO PREPOSIÇÃO EM PRESENTE SIMPLES I	1h30

	<b>26/8/2025</b> 16h30 às 18h	PRESENTE CONTÍNUO	1h30
	<b>29/8/2025</b> 16h30 às 18h	COMANDOS SIMPLES E EDUCADOS QUAL OU O QUÊ?	1h30
<b>Setembro</b>	<b>2/9/2025</b> 16h30 às 18h	ADVÉRBIOS DE FREQUÊNCIA: GENERALLY, USUALLY, ALWAYS, NEVER PRONOMES REFLEXIVOS E ENFATIZATIVOS	1h30
	<b>5/9/2025</b> 16h30 às 18h	POR QUE E PORQUE REVISÃO DAS AULAS 05 A 09	1h30
	<b>9/9/2025</b> 16h30 às 18h	PRESENTE SIMPLES II MUITO – MUITOS – MUITO	1h30
	<b>12/9/2025</b> 16h30 às 18h	PRESENTE SIMPLES III – FORMAS INTERROGATIVAS E NEGATIVAS PRONOMES PESSOAIS – OBJETO	1h30
	<b>16/9/2025</b> 16h30 às 18h	FUTURO SIMPLES FORMA INTERROGATIVA, NEGATIVA E AFIRMATIVA	1h30
	<b>19/9/2025</b> 16h30 às 18h	PASSADO SIMPLES FORMA INTERROGATIVA, NEGATIVA E AFIRMATIVA	1h30
	<b>23/9/2025</b> 16h30 às 18h	REVISÃO DAS LIÇÕES 10 A 14	1h30
	<b>26/9/2025</b> 16h30 às 18h	PASSADO SIMPLES II PASSADO CONTÍNUO	1h30
	<b>30/9/2025</b> 16h30 às 18h	PASSADO PERFEITO ANÁLISE	1h30
<b>Outubro</b>	<b>3/10/2025</b> 16h30 às 18h	PRONOMES DE INTERROGAÇÃO CASO GENITIVO	1h30
	<b>7/10/2025</b> 16h30 às 18h	PRESENTE PERFEITO	1h30
	<b>10/10/2025</b> 16h30 às 18h	PRESENTE PERFEITO CONTÍNUO	1h30
	<b>14/10/2025</b> 16h30 às 18h	PRONOMES INDEFINIDOS	1h30
	<b>17/10/2025</b> 16h30 às 18h	COMPARATIVOS	1h30
	<b>21/10/2025</b> 16h30 às 18h	ANÁLISE GERÚNDIO	1h30
	<b>24/10/2025</b> 16h30 às 18h	PERGUNTAS DE MARCAÇÃO VERBOS MODAIS	1h30
	<b>31/10/2025</b> 16h30 às 17h30	APRESENTAÇÃO FINAL	1h
<b>Total</b>			<b>40h/a</b>

**CURRÍCULO DO INSTRUTOR:****GUILHERME DA MATA JOSÉ**

Graduado em Administração e Gestão Pública pela UNIMONTE-Santos/SP (2004), Processos Gerenciais pela UNIASSELVI-Manaus/AM (2012) e em Licenciatura em Língua Inglesa pela FAEP. Especialista em Gestão Pública pela FACETEN-Boa Vista/RR e em Metodologia da Língua Inglesa pela UNIMINAS. É

Tradutor na Assembleia Legislativa de Roraima onde executa serviços de tradução do idioma inglês para o português e português para o inglês. Professor Efetivo de Língua Inglesa pelo Governo do Estado de Roraima desde 2022.

## EDITAL N.º 47/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o "**Programa de Formação em Língua Inglesa - Módulo 4**", a ser ministrado pelo instrutor Guilherme da Mata José.

### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo proporcionar aos participantes a utilização da língua estrangeira no contexto de suas funções, empregando-o como recurso de inclusão social e direcionando a atenção para as necessidades específicas do ambiente de trabalho, promovendo o desenvolvimento de técnicas de conversação avançadas e a plena compreensão da linguagem oral e escrita aplicada a documentos e processos no âmbito jurisdicional.

1.3. A carga horária será de **40h/a (quarenta horas-aula)**.

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**.

2.2. Público-alvo: Magistradas, Magistrados, servidoras, servidores do TJRR.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 21/7/2025 e 28/7/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.9. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

## 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bruna França

Coordenadora Acadêmica da EJURR, em Exercício

## ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO

Mês	Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
Julho Agosto	29/7/2025 14h30 às 16h	Conhecendo você; Início de prática de conversação;	1h30
	1/8/2025 14h30 às 16h	Conversas bem-sucedidas;	1h30
	5/8/2025 14h30 às 16h	Resolução de problemas;	1h30
	8/8/2025 14h30 às 16h	Como você se sente?	1h30
	12/8/2025 14h30 às 16h	O que você quer dizer?	1h30
	15/8/2025 14h30 às 16h	Infringindo a lei;	1h30
	19/8/2025 14h30 às 16h	Histórias de crimes;	1h30
	22/8/2025 14h30 às 16h	Isso é estranho!	1h30
	26/8/2025 14h30 às 16h	Boa sorte, azar;	1h30
	29/8/2025 14h30 às 16h	Dia de escola;	1h30
Setembro	2/9/2025 14h30 às 16h	Poder do cérebro;	1h30
	5/9/2025 14h30 às 16h	Sucesso;	1h30
	9/9/2025 14h30 às 16h	Fortuna;	1h30
	12/9/2025 14h30 às 16h	Línguas estrangeiras;	1h30
	16/9/2025 14h30 às 16h	Qual o costume?	1h30
	19/9/2025 14h30 às 16h	O que é isso exatamente?	1h30
	23/9/2025 14h30 às 16h	Pode explicar?	1h30
	26/9/2025 14h30 às 16h	Mantendo-se saudável;	1h30
	30/9/2025 14h30 às 16h	Enfrentando o stress;	1h30
Outubro	3/10/2025 14h30 às 16h	Fazendo propaganda;	1h30
	7/10/2025 14h30 às 16h	Comprando e vendendo;	1h30
	10/10/2025	Qual a estória?	1h30

	14h30 às 16h		
	<b>14/10/2025</b> 14h30 às 16h	Pessoas nas notícias;	1h30
	<b>17/10/2025</b> 14h30 às 16h	Amizade;	1h30
	<b>21/10/2025</b> 14h30 às 16h	Conhecendo pessoas;	1h30
	<b>24/10/2025</b> 14h30 às 16h	Tenha cuidado, por favor!	1h30
	<b>31/10/2025</b> 14h30 às 15h30	Apresentação final.	1h
<b>Total</b>			<b>40h/a</b>

**CURRÍCULO DO INSTRUTOR:****GUILHERME DA MATA JOSÉ**

Graduado em Administração e Gestão Pública pela UNIMONTE-Santos/SP (2004), Processos Gerenciais pela UNIASSELVI-Manaus/AM (2012) e em Licenciatura em Língua Inglesa pela FAEP. Especialista em Gestão Pública pela FACETEN-Boa Vista/RR e em Metodologia da Língua Inglesa pela UNIMINAS. É Tradutor na Assembleia Legislativa de Roraima onde executa serviços de tradução do idioma inglês para o português e português para o inglês. Professor Efetivo de Língua Inglesa pelo Governo do Estado de Roraima desde 2022.

**DECISÃO - TP/EJURR**

**Processo Administrativo n. [0014115-95.2025.8.23.8000](#)**

**Assunto: Participação de servidoras no 40º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento 2025.**

[...]

3. Portanto, considerando a regularidade do feito e disponibilidade orçamentária verificada nos autos [0012769-12.2025.8.23.8000](#), com fundamento no [art. 1º, XII, da Portaria PR N. 415, de 7 de fevereiro de 2025](#), **CONVALIDO** o deslocamento das servidoras Ana Paula Joaquim Macedo, Bruna Stephanie de Mendonça França e Izabel Cristina da Silva Anjos, para participação no 40º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento 2025, com ônus para esta Escola Judicial de Roraima e sem prejuízo de suas remunerações.

4. Encaminhe-se à Coordenadora Acadêmica para as providências de estilo.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA BRANDAO VASCONCELOS**, Diretor(a) da Escola Judicial de Roraima, em 03/07/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2413800** e o código CRC **E5544634**.

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA TJRR/NUPEMEC N.8 DE 08 DE JULHO DE 2025**

Declarar a conclusão de estágio supervisionado, módulo prático, do XXI Curso de Mediadores e Conciliadores Judiciais .SEI N.0002527-28.2024.8.23.8000

O **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 12, §3º, da Portaria PR Nº 513, de 8 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que institui o Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atestar a conclusão do estágio supervisionado, realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC-BVA, com atuação exclusiva deste município, os mediadores e conciliadores judiciais relacionados a seguir:

NOME	PERÍODO REALIZADO		HORAS DE ATUAÇÃO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
	INÍCIO	TÉRMINO		
IZAIAS ALVES DOS SANTOS	19/03/2025	18/06/2025	92:27 h	18/06/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Juíza BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO**  
Coordenadora do NUPEMEC

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 727 DO DIA 08 DE JULHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0004191-60.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ARNAUDO RODRIGUES LEAL**, Função Operacional de Fórum, para atuar como oficial de justiça *ad hoc*, nos períodos de 23/6 a 9/7/2025 e de 14 a 30/7/2025, na Secretaria da Comarca de Alto Alegre, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de férias do servidor José Fabiano de Lima Gomes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 728 DO DIA 8 DE JULHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0014347-10.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder licença à gestante à servidora **DOROTEIA TABOZA CACULA**, Assessora Especial, no período de 24/6 a 20/12/2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 729 DO DIA 8 DE JULHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida no Processo n.º 0011493-43.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder licença-maternidade à servidora **GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, no período de 7/7/2025 a 2/1/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

### PORTARIAS DO DIA 8 DE JULHO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

#### RESOLVE:

**N.º 730** - Designar o servidor **CÉLIO CARLOS CARNEIRO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Protocolo Administrativo, no período de 24/7 a 2/8/2025, em virtude de férias da servidora Edjane Escobar da Silva Fonteles.

**N.º 731** - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, no período de 6 a 10/7/2025, em virtude de afastamento da servidora Elisangela Evangelista Beserra Moreira.

**N.º 732** - Designar o servidor **HUDSON FÉLIX DA SILVA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Segurança Institucional, no período de 10 a 24/7/2025, em virtude de férias do servidor Orlando da Silva Pereira.

**N.º 733** - Designar a servidora **JANAINA RIBEIRO DE CASTRO**, Analista Judiciária - Direito, para responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, no período de 2 a 9/7/2025, em virtude de afastamento da servidora Winnie Clarice Jovenor Alves Lima.

**N.º 734** - Designar a servidora **KALINNE DE MELO LIRA BENTO**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Execução Fiscal/ Gabinete, no período de 7 a 11/7/2025, em virtude de afastamento da servidora Kaylla Oliveira Carra.

**N.º 735** - Designar a servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, nos dias 10 e 11/7/2025, em virtude de folgas da servidora Greci Mara Souza de Oliveira.

**N.º 736** - Designar a servidora **LUANA CAROLINE LUCENA LIMA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, nos períodos de 14 a 25/7/2025 e de 28 a 29/7/2025, em virtude de férias e folgas da servidora Jacqueline do Couto.

**N.º 737** - Designar a servidora **MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor de Gabinete Administrativo da Secretaria de Gestão de Magistrados, no período de 10 a 29/7/2025, em virtude de férias do servidor Daniel Lineke Silva Borges.

**N.º 738** - Designar o servidor **MICAEL FERREIRA MENEZES**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 28/7 a 16/8/2025, em virtude de férias da servidora Mylena de Aguiar Melo.

**N.º 739** - Designar o servidor **RAFAEL DA CUNHA SOUSA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Criminal/ Secretaria, no período de 23/7 a 1º/8/2025, em virtude de férias da servidora Larissa de Paula Mendes Campello.

**N.º 740** - Convalidar a designação da servidora **ROSAURA FRANKLIN DA SILVA**, Analista Judiciária - Direito, lotada na Secretaria da Segunda Vara de Família, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Bonfim/ Secretaria, no dia 4/7/2025, em virtude de folga do servidor Jhonatan de Almeida Santil.

**N.º 741** - Designar a servidora **SÂMARA SUZANY VIEIRA BRANDÃO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, lotada no Gabinete da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II, para auxiliar exclusivamente o Juiz Substituto

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior, nos períodos de 9 a 18/7/2025 e de 21 a 24/7/2025, em virtude de férias e folgas da servidora Ana Beatriz Silveira Prado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA DO DIA 26 DE JUNHO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

#### RESOLVE:

N.º 647 - Convalidar a designação do servidor **CAIO LUIZ FREITAS GIMAQUE**, Assessor Técnico II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado Especial Cível/ Gabinete, no período de 16 a 23/6/2025, em virtude de afastamento da servidora Maíra Meneses Barreto Nattrodt.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

#### RESOLVE:

N.º 667 - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, no período de 26/6 a 5/7/2025, em virtude de afastamento da servidora Elisangela Evangelista Beserra Moreira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO Nº 027/2025 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital nº 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de 10/07 a 16/07/2025 para o endereço eletrônico: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**COMARCA DE BOA VISTA****NÍVEL SUPERIOR****DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
MATUTINO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
90º	RAFAELA SILVA SALUSTIANO BARROS
91º	LAIZA FERRAZ DA SILVA
92º	RHAYLA GABRYELLY NEVES DA SILVA
93º	YASMIN ALVES ALENCAR MOREIRA
94º	EMILI FARIAS PANTOJA
95º	GUILHERME SALES VIEIRA CASTRO
96º	FELIP HOWIN FAI SANTOS FIGARELA
97º	LUANA KEREN DE SOUSA
98º	JAMILLY PORFIRIO DE ALMEIDA
99º	ANA CAROLINA RAMOS DA SILVA BATISTA

**DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
VESPERTINO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
27º	BRUNO ALESSANDRO FREIRE PORTELA

**DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA - RECLASSIFICAÇÃO  
VESPERTINO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
3º	AMIM XAVIER ISMAEL
10º	EDUARDA LIMA DE CASTRO
11º	AFONSO SOUSA DE OLIVEIRA
17º	VICTORIA EVILLE LOPES BORGES

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
VESPERTINO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1º	MATHEUS GARCIA SAMPAIO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 08 DE JULHO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 415, do dia 07 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 293** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **DANILO FERNANDES BATISTA**, Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 02 a 06/07/2025.

**N.º 294** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELISANGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 06 a 10/07/2025.

**N.º 295** – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **FELIX MATEUS TESKE**, Técnico Judiciário, no período de 1º a 30/07/2025.

**N.º 296** – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **HEDESON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Judiciário, no período de 03/07 a 30/10/2025.

**N.º 297** – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **ISAIAS ANDRADE LEITE**, Técnico Judiciário, no período de 26/06 a 25/07/2025.

**N.º 298** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **LUIS CLAUDIO DE JESUS SILVA**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça, no período de 1º a 05/07/2025.

**N.º 299** – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **LUIZ EUGENIO BRAMBILA**, Técnico Judiciário, no período de 20/06 a 18/08/2025.

**N.º 300** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **PAULO HENRIQUE LIRA ARAUJO**, Analista Judiciário – Direito, no período de 03 a 04/07/2025.

**N.º 301** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **RUDIANNA DIAS ZEIDLER**, Técnica Judiciária, no período de 06/07 a 02/08/2025.

**N.º 302** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **SERGIO JOSE DOS SANTOS MELO**, Cedido/Função Técnica de Assessoramento, no período de 03/06 a 1º/08/2025.

**N.º 303** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **STEPHANIE LACERDA COSTA VENTILARI**, Analista Judiciária – Serviço Social, no período de 07/07 a 31/08/2025.

**N.º 304** – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ELAINE DE ASSIS TEIXEIRA**, Técnica Judiciária/Secretária, no período de 26 a 27/06/2025 e suas prorrogações, no dia 1º/07/2025 e no período de 03 a 04/07/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HASSAN SYAGHA**  
Secretário de Qualidade de Vida

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 08/07/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO CONTRATO:** 90/2023

**PROCESSO SEI Nº:** 0010076-26.2023.8.23.8000.

**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo

**ASSUNTO:** serviços de organização, planejamento e realização do II Concurso Público de Provas e Títulos para outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima, com ingresso por provimento ou remoção, em especial, ao processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas necessárias à plena execução dos serviços, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

**CONTRATADA:** Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE - CNPJ nº 18.284.407/0001-53.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** ALTERAÇÃO dos subitens 4.3.2, 4.4.9 do Termo de Referência nº 58/2023, correspondendo ao ACRÉSCIMO de 0,31% aproximadamente sobre o valor do contrato, e ALTERAÇÃO das Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato.

**VALOR:** R\$2.588,46 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, I, 'a' e 'b', art. 125, caput da Lei nº 14.133/21.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Adriana Rigon Weska e Claudia Maffini Griboski - Representantes Legais.

**DATA:** 07 de julho de 2025.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Nº DO CONTRATO:** 81/2024.

**PROCESSO SEI Nº:** 0016862-52.2024.8.23.8000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para atender às sessões do Tribunal do Júri em todas as comarcas do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 20.120.669/0001-24.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Altera-se o Contrato nº 81/2024, exclusivamente no que se refere à denominação do nome empresarial da empresa contratada e seu representante legal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**CONTRATADO:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.120.669/0001-24, com sede localizada na Rua Floriano Peixoto – 545 – Centro – Boa Vista/RR - CEP: 69.301-320, Telefones: (95) 99147-2593, e-mail: financeiro@riurestaurante.com, daqui por diante designada Contratada, neste ato representada pelo Senhor (a) **Lindon Johnson Benicio Barbosa Junior**, de acordo com a representação legal

que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 0016862-52.2024.8.23.8000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Leia-se:**

**CONTRATADO: GOLDEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.120.669/0001-24, com sede localizada na Rua Floriano Peixoto – 545 – Centro – Boa Vista/RR - CEP: 69.301-320, Telefones: (95) 99147-2593, e-mail: financeiro@riurestaurante.com, daqui por diante designada Contratada, neste ato representada pela Senhora **Marcia Phelipe**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 0016862-52.2024.8.23.8000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

DATA: 07 de julho de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO CONTRATO:** 36/2022.

**PROCESSO SEI Nº:** 0007206-42.2022.8.23.8000.

**ADITAMENTO:** Terceiro Termo Aditivo.

**OBJETO:** Serviço de suporte e atualizações de banco de dados Oracle, para 2 (duas) unidades do produto Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

**CONTRATADA:** Oracle do Brasil Sistemas LTDA - CNPJ - 59.456.277/0001-76.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26/07/2026.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$109.755,54 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** João Carlos Orestes - Representante Legal.

**DATA:** 08 de julho de 2025.

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 08/07/2025

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:**

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0023208-19.2024.8.23.8000	Reembolso	2024	R\$ 4.848,14

2. Publique-se e certifique-se.

## PORTARIA DO DIA 08 DE JULHO DE 2025

N. 1384 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012593-33.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Náber Saraiva Marques	Assistente Técnico	5,5 (cinco e meia)
Destino:	Posto Avançado de Santa Maria do Boiaçu/RR.	
Motivo:	Atendimento do chamado oriundo do Posto Avançado de Santa Maria do Boiaçu, solicitando manutenção preventiva e corretiva nas três centrais de ar ali instaladas.	
Data:	14 a 19.07.2025.	

N. 1385 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014473-60.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darlis Ângelo Medeiros da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	07.07.2025.	

N. 1386 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014479-67.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio José Ferreira de Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Yohurts Makinss da Silva Peixoto		
João Batista Leite Muniz		
Genison Moreira Cruz		
Roberto de Souza Reis		
Melquis Costa Porto		
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	19 a 26.07.2025.	

N. 1387 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014469-23.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Marcos Silva de Carvalho	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	07/07/2025.	

N. 1388 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014506-50.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hércules Marinho Barros	Técnico Judiciário - Acompanhamento	0,5 (meia diária)
Destino:	BR 432 - Vila União - Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados no município do Cantá/RR.	
Data:	10/07/2025.	

N. 1389 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014158-32.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	6,5 (seis e meia)
Natalia Viana Costa de Menezes	Analista Judiciário	
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Técnico Judiciário	
Lorena Gracie Duarte Vasconcelos	Técnico Judiciário	
Ana Ângela Marques de Oliveira Vasconcelos	Técnico Judiciário	
Andrey Nascimento Rodrigues	Assessor Técnico	
Semelly Laborda Lima	Assessor Técnico	
Marinaldo Viana Costa	Assessor Técnico	
Suzana Tavares	Cedido - Motorista	
Sérgio Alberto Nascimento Melo Junior	Cedido - União	
Rodrigo Aragão Mano	Colaborador PM	
Everaldo Oliveira Lima	Colaborador PM	
Katielly Naiara Gomes da Silva	Colaborador PM	
Elinete Marques Guimarães	Colaborador	
Evandro Campos de Sousa	Colaborador	
Tania Maria Faria Pereira	Colaborador	
Raimundo Costa Viana	Colaborador	
Jose Raimundo Batista da Silva	Colaborador	
Danilo Carlos Rodrigues da Silva	Colaborador	
Caroline Marlene Griffith	Colaborador	
Destino:	Municípios de Normandia e Pacaraima/RR.	
Motivo:	Prestar atendimento à população dos municípios de Normandia (Comunidades Araçá da Serra) e Pacaraima (Comunidades Contão e Surumu), em parceria com outras Instituições.	
Data:	13 a 19.07.2025.	

N. 1390 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014511-72.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Douglas Maia da Silva	Analista Judiciário	
Destino:	Comarca de Caracaraí/RR.	
Motivo:	Instalação de um novo ramal de entrada no padrão de energia da Casa dos Magistrados	
Data:	08/07/2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 08 de julho de 2025.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 08/07/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

**Processo nº 0829590-06.2024.8.23.0010****Réu: TIMÓTEO BENTO MORAIS**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Substituta, **Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **TIMÓTEO BENTO MORAIS**, guianense, casado, caseiro, nascido em 27/01/1990, filho de Alcídia Bento de Moraes, sem documentos brasileiros, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime previsto no **artigo 215-A, na forma do artigo 14, II, ambos do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/07/2025. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**Anderson Sousa Lorena de Lima**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

**Processo nº 0834403-76.2024.8.23.0010****Réu: EDIMILSON SILVA CASTRO**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Substituta, **Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **EDIMILSON SILVA CASTRO**, brasileiro, convivente em união estável, aposentado, nascido em 18/01/1958, natural de Salvador - BA, filho de Candida Maria Castro, inscrito no CPF sob o nº: 946.359.XXX-34, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos, 1º Fato: no art. 217-A, caput (estupro de vulnerável), c/c art. 226, II, (majorado pela autoridade), por várias vezes, na forma do art. 71, todos do Código Penal; Reclusão CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos, 2º Fato: no art. 217-A, caput (estupro de vulnerável), c/c art. 226, II, (majorado pela autoridade), por várias vezes, na forma do art. 71, todos do Código Penal; Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/07/2025. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**Anderson Sousa Lorena de Lima**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

**Processo nº 0822422-84.2023.8.23.0010****Réu: DOMINGOS VALERIANO PEREIRA**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Substituta, **Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **DOMINGOS VALERIANO PEREIRA**, brasileiro, estado civil não informado, profissão não informada, nascido em 22/05/1988, natural de Vila Rica/MT, filho de Maria Valeriana Pereira, CPF nº 078.611.XXX-54, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/07/2025. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**Anderson Sousa Lorena de Lima**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

**Processo nº 0009293-65.2011.8.23.0010****Réu: JOSÉ ROCHA DE LIMA**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Substituta, **Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **JOSÉ ROCHA DE LIMA**, vulgo "Dequinha", brasileiro, solteiro, CPF nº 816.853.XXX-34, RG 325106-3 SSP/RR, nascido em 18/10/1950, filho de Raimunda Rocha Lima e Jaco Nunes Lima, natural de Acaraú-CE, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/07/2025. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

**Anderson Sousa Lorena de Lima**

Diretor de Secretaria

**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 08/07/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**TALIA LIMA DE SOUZA, brasileira, casada, natural de Boa Vista - RR, nascida aos 14/06/1997, RG nº 531259-0 SSP/RR e CPF 026.488.422-17, filha de Francisca de Sousa Lima e Ricardo Silva de Souza, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000730-11.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **TALIA LIMA DE SOUZA, referente a Ação Penal nº 0806954-51.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigos 147, 163, parágrafo único, I, e 329, todos do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 01/05/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA em Exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**FRANCISCO SOUZA DA SILVA, Brasileiro, convivente (união estável), lanterneiro, nascido aos 03/02/1998, CPF 040.863.672-62 e RG – 410532-0 SSP/RR, filho de Cláudia da Silva Souza e James Luiz da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002021-80.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **FRANCISCO SOUZA DA SILVA, referente a Ação Penal nº 0824572-2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 17/04/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA, em Exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**GABRIEL ANTONIO VELASQUEZ PRADO**, Venezuelano, solteiro, nascido aos **24/03/1999**, natural de Anzoátegui na Venezuela, CPF **709.545.252-05**, filho de Joana Maggino Prado Rivas, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001773-80.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **GABRIEL ANTONIO VELASQUEZ PRADO**, referente a **Ação Penal nº 0831832-69.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 155, § 4º, incisos IV, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 20/05/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR em exercício, o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA, em Exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**ITALO DA COSTA RIBEIRO, Brasileiro, nascido aos 11/08/1986, CPF nº 930.535.332-00, RG – 301222-0 SSP/RR, filho de Sivilda Ribeiro da Costa e Valdeildo Claudio Ribeiro, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001389-20.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ITALO DA COSTA RIBEIRO**, referente à Ação Penal nº **0826399-21.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §13, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da Audiência Admonitória, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caraná, Boa Vista-RR, designada para o dia **12 de agosto de 2025 às 11:15:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício consequentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 09/06/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em Exercício o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA, em Exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**MARCELO PEDROSA DA SILVA, Brasileiro, solteiro, bioquímico, nascido aos 16/12/1981, natural de Manaus – AM, RG 15751074 SSP/AM, CPF - 747.865.852-49, filho de Margarida Pedrosa da Silva e Antônio Ademir Gomes da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001469-81.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MARCELO PEDROSA DA SILVA, referente a Ação Penal nº 0016078-38.2014.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 306, §1º, II, do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 09/06/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em Exercício o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA, em Exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**MICHEL GOMES SANTOS, Brasileiro, convivente, bombeiro, natural de Santa Inês – MA, nascido aos 12/10/1977, RG - 315161-1 SSP/RR, CPF – 748.403.043-00, filho de Maria Gomes Santos e Osvaldo Teixeira Santos, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000057-81.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MICHEL GOMES SANTOS, referente a Ação Penal nº 0816752-75.2017.8.23.0020** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 306, do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/06/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em Exercício o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA, em Exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**MICHEL CAROLINA ROJAS CHACON, Estrangeira, venezuelana, nascido aos 22/08/2000, CPF 707.985.922-06, filha de Liliana Elizabeth Chacon Herrera e Luis Clemente Rojas, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002031-90.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MICHEL CAROLINA ROJAS CHACON, referente a Ação Penal nº 0836371-15.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 180, §6º, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/06/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em Exercício o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA, em Exercício.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**RONALDO CAETANO DE SOUZA, Brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 26/10/1985, RG – 205044 SSP/RR, filho de Nelia Caetano e Cezar de Souza Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000644-40.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **RONALDO CAETANO DE SOUZA**, referente a **Ação Penal nº 0811934-46.2018.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 155, §4º, II, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em Exercício o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA, em Exercício

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**EDSON FERREIRA MARTINS, Brasileira, solteiro, mecânico, natural de Ariquemes/RO, nascida aos 20/01/1994, RG 417086-5 SSP/RR, filho de Hamilton Ferreira Martins, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000466-91.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **EDSON FERREIRA MARTINS, referente a Ação Penal nº 0016646-20.2015.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 180, caput, do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em Exercício o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA, em Exercício.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**LUCAS SILVA DE ARAUJO, Brasileira, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 14/07/1994, RG 339424-7 SSP/RR, CPF – 026.340.242-82, filho de José Luiz Brito de Araújo e Rosiana Silva de Matos, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001418-70.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **LUCAS SILVA DE ARAUJO, referente a Ação Penal nº 0835435-87.2022.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 155, caput, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em Exercício o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA, em Exercício.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

**VALDENICIO BORGES DA SILVA, Brasileira, casado, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 28/08/1979, RG 153362 SSP/RR, CPF – 709.427.062-34, filho de Francisco Celestino da Silva e Maria Antônia Borges da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001418-70.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **VALDENICIO BORGES DA SILVA, referente a Ação Penal nº 0818632-92.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **artigo 155, caput, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 04/07/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos oito dias do mês de julho de 2025. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Rayson Alves de Oliveira, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, em Exercício o assinou.

**Rayson Alves de Oliveira**

Diretor de Secretaria da VEPEMA, em Exercício.

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 8/7/2025

**PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N. 9, DE 8 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Validação de Leitura e de Produção Textual, no âmbito do Sistema Penitenciário da Comarca de Rorainópolis/RR e dá outras providências.

**OS MM. JUÍZES SUBSTITUTOS RESPONDENDO PELA PRIMEIRA E SEGUNDA TITULARIDADES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da composição da Comissão de Validação, responsável pela análise de resenhas e atividades educacionais e formativas realizadas pelas pessoas privadas de liberdade no sistema prisional local;

CONSIDERANDO a disponibilidade de profissionais da rede pública de educação e da universidade estadual para atuação voluntária na referida comissão, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012281-57.2025.8.23.8000,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Nomear os(as) seguintes profissionais para integrar a Comissão de Validação de Leitura e de Produção Textual, no âmbito do Sistema Penitenciário da Comarca de Rorainópolis/RR, como membros(as) titulares, pelo período de 1 (um) ano:

I - **Francisca Ferreira dos Santos**, servidora vinculada à Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, e-mail de contato: ciscaferreira2017@gmail.com;

II - **Lenaquel Santos Nascimento**, servidora vinculada à Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, e-mail de contato: nascimentolenaquel@gmail.com; e

III - **Tatiane Marie Martins Gomes de Castro**, vinculada à Universidade Estadual de Roraima - UERR, e-mail de contato: tatianemariecastro@gmail.com.

Art. 2º O exercício das funções na Comissão de Validação será desenvolvido nos termos da Portaria Conjunta TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T n. 7, de 11 de junho de 2025 e conforme os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Os membros ora nomeados atuarão em articulação com este Juízo e com a Unidade Prisional de Rorainópolis/RR, sendo suas atividades regulamentadas pelas orientações locais definidas por este Juízo.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Conjunta TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T n. 7, de 2025.

Art. 5º Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR, ao Ministério Público do Estado de Roraima, à Defensoria Pública do Estado de Roraima, à Secretaria Estadual de Justiça e

Cidadania/RR, à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima - OAB/RR, ao Conselho Penitenciário Estadual/RR, ao Departamento Estadual do Sistema Prisional/RR e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária/RR.

Art. 6º Encaminhe-se cópia desta Portaria à SEED/RR, à SEMDES e à UERR para ciência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ruberval Barbosa de Oliveira Junior**

Juiz Substituto Respondendo pela Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis

**Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**

Juiz Substituto Respondendo pela Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis

**ANEXO I**

**Resumo do Fluxo de Trabalho da Comissão de Validação - Comarca de Rorainópolis**

<b>Etapa</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>	<b>Observações</b>
1. Recebimento das resenhas	Administração da Unidade Prisional	Até dia 25 de cada mês	Entrega à Comissão em formato físico ou digital
2. Triagem e distribuição	Comissão de Validação	Dias 26 a 30 de cada mês	Organização das resenhas por área/tema entre os membros
3. Emissão dos relatórios de validação	Membros da Comissão	Até o último dia útil do mês	Utilização de formulário-padrão (Anexo II desta Portaria)
4. Entrega à Administração Prisional	Comissão de Validação	Último dia útil do mês	Entrega física ou digital
5. Encaminhamento ao Juízo	Administração da Unidade Prisional	Após recebimento do relatório	Juntada no processo de execução penal via SEEU
6. Arquivamento e controle	Administração da Unidade Prisional	Permanente	Organização mensal dos documentos

**ANEXO II**

**Formulário de Validação de Atividade de Leitura**

**Comissão de Validação - Comarca de Rorainópolis/RR**

**(Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 6, de 17 de março de 2023 e Portaria Conjunta TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T n. 7, de 11 de junho de 2025)**

**I - DADOS INSTITUCIONAIS**

Unidade Prisional do Município/Estado: Rorainópolis/RR

Vara de Execução Penal: Juízo da Execução Penal - Comarca de Rorainópolis

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A LEITURA

Nome da Pessoa Privada de Liberdade: \_\_\_\_\_

Nome do Livro Lido: \_\_\_\_\_

## III - CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO

<b>Critério</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
O relatório apresenta legibilidade e organização textual?	( )	( )
O relatório demonstra autoria própria e originalidade?	( )	( )
O relatório evidencia compreensão do conteúdo (tema e assunto)?	( )	( )
A atividade está apta a gerar remição de pena?	( )	( )

## IV - OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO

Justificativas para as respostas negativas, observações adicionais ou recomendações:

---

---

---

---

## V - IDENTIFICAÇÃO DO(A) AVALIADOR(A)

Nome do/a responsável pela análise do relatório: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 08/07/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JAIR FERNANDES DOS SANTOS e ROSANA SARAIVA DE ALENCAR**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, servidor público, com 69 anos de idade, natural de Mandaguaçu-PR, nascido aos quinze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e cinquenta e cinco, domiciliado na Rua Joca Farias, 1829, Jardim Caranã - 69313-702, Boa Vista-RR, filho de **JEOVÁ ALBINO DOS SANTOS e ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileira, solteira, cabeleireira, com 41 anos de idade, natural de Porto Velho-RO, aos doze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Joca Farias, 1829, Jardim Caranã - 69313-702, Boa Vista-RR, filha de **VERA LUCIA SARAIVA DE ALENCAR**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO MATARAZZO FERREIRA DE CARVALHO e MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA ROCHA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, aposentado, com 67 anos de idade, natural de Dom Pedro-MA, nascido ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, domiciliado na Rua Vicente Correia Lira, 201, Asa Branca - 69312-325, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO e MARIA FERREIRA DE CARVALHO**.

Que ela é: brasileira, solteira, porteira, com 56 anos de idade, natural de Porto Velho-RO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na Rua Vicente Correia Lira, 201, Asa Branca - 69312-325, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA e ELZA SOARES DE SOUZA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **RAYAN PABLO MARTINS DOS SANTOS e SABRINA GOMES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, agricultor, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, domiciliado na rua Pastor Cordolino Bastos, nº 896 - Dr. Ayrton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **RUI SOUZA DOS SANTOS e MARILDA MARTINS COSTA**.

Que ela é: brasileira, solteira, estudante, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na rua Pastor Cordolino Bastos, nº 896 - Dr. Ayrton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA e LEANES GOMES DE MORAES**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de julho de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 08/07/2025

**1) ALISSON CRISTIAN DO NASCIMENTO BARBOSA e LUANA SOUZA TEIXEIRA**

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 26/09/1998, de profissão Frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sívio Leite, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CLODOALDO BARBOSA e MARIA DE LOUDES DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/06/2000, de profissão Copeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sívio Leite, Boa Vista-RR, filha de MANOEL SOUSA TEIXEIRA e KÁTIA DAMASCENA DE SOUZA.

**2) JOSIAS ARAÚJO DA SILVA e LEDIANE LUDUGERIO CAMPOS**

ELE: nascido em Mucuri-BA, em 18/05/1966, de profissão Pedreiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua OP-X, Boa Vista-RR, filho de ASSENDINO RIBEIRO DA SILVA e JOSEFA BARBOSA ARAÚJO DA SILVA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 12/01/1984, de profissão do Lar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua OP-X, Boa Vista-RR, filha de e JOSINA LUDUGERIO CAMPOS.

**3) HEVERTON MANOEL DA SILVA TAVARES e ANDRESSA MARQUES SILVA**

ELE: nascido em Mucajaí-RR, em 16/05/2000, de profissão Téc de Informática, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tia Joaca, Boa Vista-RR, filho de HERISBERTO MOISES CRUZ TAVARES e LEONIR DA SILVA ARAÚJO. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 14/10/1997, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tia Joaca, Boa Vista-RR, filha de RONALDO SILVA e ELIZETE MARQUES DE SOUSA.

**4) MAYDERSON AUGUSTO DE CASTRO TELES JÚNIOR e FERNANDA CHRISTYNA DE LIMA SELBACH**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/05/2001, de profissão Dentista de Saúde Coletiva, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Eloi Gomes, Boa Vista-RR, filho de MAYDERSON AUGUSTO DE CASTRO TELES e ROSANGELA DE ANDRADE GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/10/2001, de profissão Dentista de Saúde Coletiva, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Eloi Gomes, Boa Vista-RR, filha de GARDEL LOPES DE LIMA e ALINE DOS SANTOS SELBACH.

**5) HERMANN FRIEDERICK NATTRODT NETO e THAIS OLIVEIRA ALMEIDA**

ELE: nascido em MANAUS-AM, em 02/07/1988, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Homero Cruz, Boa Vista-RR, filho de JOSE WALTER KAUBE NATTRODT FILHO e MARIANA ROCHA COSTA NATTRODT. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 09/12/1988, de profissão Professora Universitária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Homero Cruz, Boa Vista-RR, filha de JOÃO ALMEIDA PEREIRA e NELCI DE OLIVEIRA PEREIRA.

**6) JOÃO VITOR DA SILVA DE AGUIAR e JOANA RUTH DO NASCIMENTO CALDEIRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/08/2004, de profissão Técnico Em Edificações, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida dos Bandeirantes, Boa Vista-RR, filho de JAILSON PEREIRA DE AGUIAR e CLEIDEANE PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/11/2004, de profissão Técnica Secretariado, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida dos Bandeirantes, Boa Vista-RR, filha de JEFERSON CALDEIRA GOMES e PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA.

**7) GABRIEL SILVA DOS SANTOS e THAYS LEANDRO VIEIRA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/07/2000, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maria Santa da Silva, Boa Vista-RR, filho de CREMILSON DO CARMO MENDES DOS SANTOS e MARIA LENÍCE MOUTINHO SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/08/2004, de profissão Consultora Financeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nozes, Boa Vista-RR, filha de ANIVALDO ROSA LEANDRO e SILVANETE VIEIRA DE ALMEIDA.

**8) RODRIGO NASCIMENTO TORRES e WELLENCRYS MARTINS PONTES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 28/08/2003, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua SR-22, Boa Vista-RR, filho de JACKSON SALES TORRES e JOICE PEREIRA NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/08/2002, de profissão Social Media, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Libra, Boa Vista-RR, filha de GILSON DA SILVA PONTES e SANDRA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA.

**9) MOISÉS BARBOSA CRUZ e DIANA DA SILVA NUNES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/09/1987, de profissão Polícia Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Ouro Verde, Boa Vista-RR, filho de JOÃO NUNES CRUZ e MARIA DOS ANJOS BARBOSA CRUZ. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 27/04/2001, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ouro Verde, Boa Vista-RR, filha de SIDINELIO DA SILVA NUNES e MARIA APARECIDA DA SILVA.

**10) JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO e RACHEL PINHEIRO DE MATOS**

ELE: nascido em Brasília-DF, em 22/11/1979, de profissão Policial, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Alameda Platão, Boa Vista-RR, filho de JOSE FONSECA DE CARVALHO e SÔNIA MARIA SANTANA DE CARVALHO. ELA: nascida em São João da Baliza-RR, em 20/05/1987, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda Platão, Boa Vista-RR, filha de DAMASIO PINHEIRO DE MATOS e KENYA APARECIDA DE MATOS.

**11) FELIPE CÉSAR ANDRADE MATOS PASSOS e VANESSA NASCIMENTO OLIVEIRA**

ELE: nascido em RIO DE JANEIRO-RJ, em 24/09/1985, de profissão Servidor Público Federal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Presidente Castelo Branco, Boa Vista-RR, filho de AUGUSTO CÉSAR CHAVES DOS PASSOS e HELENA ANDRADE MATOS PASSOS. ELA: nascida em Anápolis-GO, em 22/01/1986, de profissão Servidora Pública Federal, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Presidente Castelo Branco, Boa Vista-RR, filha de GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARGARETH ALBINA NASCIMENTO OLIVEIRA.

**12) JOSÉ MEDEIROS ROCHA NETO e EMANUELLE REIS RUFINO**

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 02/01/2001, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua 04, Boa Vista-RR, filho de EDILSON DOS SANTOS ROCHA e VAGNA CHAVIER ROCHA. ELA: nascida em Rorainópolis-RR, em 17/04/1999, de profissão Farmaceutica, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua 04, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO SILVA RUFINO e RAQUEL PEREIRA REIS RUFINO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 08 de julho de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.